



AUTÓGRAFO № 304/2025 PROJETO DE LEI № 359/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de 1.250.000.00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), e de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.737.436,30 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), destinados a despesas de custeio com internações de pessoas com dependência química, exames colonoscopia, manutenção de equipamentos das Unidades de Pronto Atendimento, aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, pagamento do Piso de Enfermagem e de despesas com prestadores de serviços vinculados Vigilância Epidemiológica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para despesas de custeio com internações de pessoas com dependência química, exames de colonoscopia, manutenção de equipamentos das Unidades de Pronto Atendimento e aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.09	SECRETARI	ARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCION	AL PROGRAI	MÁTICA			
10		Saúde			
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0080		Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade			
10.302.0080.2		Atividade			
10.302.0080.2.331		Ações de Promoção, Prevenção, Aperfeiçoamento e Cuidados em Saúde Mental	R\$	100.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	100.000,00		
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados					





FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade				
10.302.0080	com Qualidade			
10.302.0080.2	Atividade			
	Remuneração dos Serviços Contratualizados com	D.¢	200 000 00	
10.302.0080.2.202	o SUS	R\$	300.000,00	
CATEGORIA ECONÔM	IICA			
3.3.90.39 Outros Ser	viços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00	
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincula	dos		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.000.000	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade			
10.302.0080	com Qualidade			
10.302.0080.2	Atividade			
	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades		250.000,00	
10.302.0080.2.202	de Saúde da Atenção Especializada	R\$		
CATEGORIA ECONÔM				
3.3.90.32 Material, E	Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	250.000,00	
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculad	os		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência			
10.302.0081.2	Atividade			
10 000 0001 0 005	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (Upas,		100.000,00	
10.302.0081.2.205	Samu, Central Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$		
CATEGORIA ECONÔN				
3.3.90.39 Outros Ser	viços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00	
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincula	dos	,	
	1			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
10	Saúde			
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			
10.303.0082	Assistência Farmacêutica			
10.303.0082.2	Atividade			
10.303.0082.2.206	Manutenção da Assistência Farmacêutica	R\$	500.000,00	
CATEGORIA ECONÔM	1		, -	
	Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	500.000,00	
	3 1 3: 3	r		





FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência dos recursos financeiros recebidos decorrentes de emenda parlamentar (n° 2025-2597.3986), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme Resolução SS nº 179, de 6 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde, a qual trata-se de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Fabiana Bolsonaro – PL/SP; e

II - anulação total de dotação orçamentária no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARI	CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
10 Saúc		Saúde		
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080		Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade		
		com Qualidade		
10.302.0080.2		Atividade		
10.302.0080.2.202		Manutenção e Desenvolvimento das Unidades	R\$	250.000,00
		de Saúde da Atenção Especializada	ادرا	230.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 250.000,0				250.000,00
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados				

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.737.436,30 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), a ser destinado ao reforço de dotação orçamentária para o pagamento do piso de enfermagem aos prestadores de serviço contratualizados e para o pagamento de despesas com prestadores de serviços vinculados à Vigilância Epidemiológica, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCION	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10		Saúde		
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080		Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade		
		com Qualidade		
10.302.0080.2 Atividade		Atividade		





10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	1.100.000,00	
CATEGORIA ECONÔM	CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.100.000,				
FONTE DE RECURSO	FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
FUNCIONAL PROGRA I	<u>MÁTICA</u>			
10	Saúde			
10.305 Vigilância Epidemiológica				
10.305.0078 Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você				
10.305.0078.2 Atividade				
	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da			
10.305.0078.2.199	Vigilância Epidemiológica - VE e Controle de	R\$	637.436,30	
	Vetores - CV			
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 637.436,30				
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados				

Art. 4º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 3º desta lei será coberto com recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, em decorrência dos recursos financeiros recebidos decorrentes de repasse de valor financeiro referente ao componente variável do Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista), no valor de R\$ 637.436,30 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), conforme Resolução SS nº 180, de 8 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde; e

II - anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.100.00,00 (um milhão e cem mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO				
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCION	AL PROGRAI	<u>MÁTICA</u>			
10		Saúde			
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10 202 00	on	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade			
10.302.0080		com Qualidade			
10.302.0080.2		Atividade			
10.302.0080.2.203		Remuneração dos Serviços Contratualizados com	R\$	1.100.000,00	
		o SUS	רא	1.100.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.100.000,00					
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados					





Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249 de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 19 de novembro de 2025.

RAFAEL DE ANGELI Presidente





ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=V0HTRK5GT92JV52C , ou vá até o site https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: V0HT-RK5G-T92J-V52C